

EDITAL DE AUDIOVISUAL

ANEXO I

O Edital de Audiovisual concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais da área do Audiovisual no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigações:

CATEGORIA A - CURTA METRAGEM

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a produção independente de uma obra audiovisual brasileira inédita no formato de curta-metragem, com duração entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos.

As propostas devem incluir todas as etapas da produção, desde a concepção inicial até a finalização, garantindo que a obra esteja pronta para exibição.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de

público.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 08 (oito) projetos, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Em complemento, poderá ser enviado, junto ao Histórico do Proponente, a comprovação do histórico dos profissionais envolvidos nas principais funções do projeto, como diretor, diretor de arte, atores e atrizes, entre outros. O histórico desses profissionais não será considerado para a

contagem dos 2 (dois) anos de realização de atividades na área do audiovisual pelo proponente, mas será levado em conta na avaliação geral do projeto.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem a produção da obra audiovisual, considerando todas suas etapas até a finalização de seu corte final, pronto para exibição. A proposta deverá incluir ainda em sua descrição as seguintes informações: sinopse, gênero (ficção, animação ou documentário), duração, classificação indicativa, locações previstas, técnica de filmagem (película, super 8, digital, outros...) e público-alvo.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B - VIDEOCLÍPE

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a produção de uma obra audiovisual inédita no formato de videoclipe, que integra música e imagens, com duração mínima de 3 (três) minutos.

O videoclipe pode utilizar uma variedade de elementos, com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho musical de um artista brasileiro independente.

As propostas devem incluir todas as etapas da produção, desde a concepção inicial até a finalização, garantindo que a obra esteja pronta para exibição.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do

formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo 12 (doze) meses.
- As propostas devem obrigatoriamente considerar músicas autorais, previamente gravadas em estúdio. Não serão permitidas a inclusão da gravação das músicas no projeto e não será permitida a utilização de áudios de shows ao vivo. Caso o proponente não seja o detentor dos direitos autorais da música a ser trabalhada, deverá apresentar no ato da inscrição documento de autorização de uso de direitos autorais de terceiros.
- Os videoclipes propostos não poderão ser configurados como *lyric vídeo* – cujo objetivo único é exibir a letra da música em sincronia com o áudio, ou *visualizer*, que consiste em um vídeo sem estrutura narrativa e com imagens em looping.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) exibição gratuita do videoclipe, acompanhada de um bate-papo com a equipe envolvida sobre a experiência de produção da obra, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais, escolhidas de acordo com a classificação etária do vídeo.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 340.000,00 (trezentos

e quarenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Em complemento, poderá ser enviado junto ao Histórico do Proponente, a comprovação do histórico dos profissionais envolvidos nas principais funções do projeto, como diretor, diretor de arte, atores e atrizes, entre outros. O histórico destes profissionais não será considerado para a contagem dos 02 (dois) anos de realização de atividades na área do Audiovisual pelo proponente, porém serão consideradas na avaliação geral do projeto.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem a produção do videoclipe, considerando todas suas etapas até a finalização de seu corte final, pronto para exibição. A proposta deverá incluir ainda em sua descrição as seguintes informações: link com áudio completo da música que será objeto do videoclipe, letra completa da música objeto do videoclipe, gênero musical, duração, classificação indicativa e locações previstas.
- Conforme as regras definidas acima, no **item B.3**, caso o proponente não seja o detentor dos direitos autorais da música a ser trabalhada, deverá

obrigatoriamente apresentar no ato da inscrição documento de autorização de uso de direitos autorais de terceiros.

- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA C - CINECLUBES

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a manutenção, produção artística, difusão de conhecimento e preservação da memória das práticas cineclubistas, propostos por cineclubes existentes ou em criação.

As propostas devem incluir ações como exhibições de filmes, formação de público, atividades formativas e educativas, entre outras, como forma de mobilizar e aplicar recursos para assegurar a continuidade e o desenvolvimento do setor no Estado de Goiás.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo

mínimo de 06 (seis) meses e no máximo 12 meses.

- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina, cursos, palestras), direcionada ao público.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 12 (doze) projetos, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 07 (sete) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (cinco) anos.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem a estruturação do trabalho, podendo incluir a aquisição de equipamentos e ferramentas, manutenção do espaço físico, contratação de equipe/profissionais, de ações de divulgação e outras atividades que ampliem a profissionalização e o potencial de difusão do trabalho
- Incluir em sua descrição e no Plano de Trabalho os detalhes do espaço no

qual o cineclube será realizado, incluindo informações de capacidade de público, tipo de espaço (sala multiuso, sala de exibição, espaço aberto etc) e perfil de público frequentador do espaço. Caso o cineclube for itinerante, deverá ser enviada a lista dos locais nos quais as atividades propostas serão realizadas, incluindo também as informações de capacidade de público, tipo de espaço e perfil de público frequentador de cada espaço.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA D - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS

D.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização do desenvolvimento de um roteiro inédito de longa-metragem ou obra seriada, englobando em suas ações a pesquisa e o cronograma.

D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a entrega do primeiro tratamento do roteiro desenvolvido, incluindo a apresentação da pesquisa realizada, bem como seu cronograma,
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) tendo como tema o processo desenvolvimento do roteiro, a ser disponibilizada gratuitamente para o público de estudantes da área de Audiovisual.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

D.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

D.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem o desenvolvimento do roteiro proposto, considerando todas as fases de concepção e os profissionais envolvidos. A proposta deverá incluir ainda em sua descrição as seguintes informações: sinopse da obra audiovisual a ser trabalhada, quem são os personagens, qual 'é o arco narrativo, gênero (ficção, animação ou documentário), duração prevista, classificação indicativa e público-alvo.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.